

PROJETO DE LEI Nº 048/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 863.000,00
(oitocentos e sessenta e três mil
reais) e dá outras providências.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03010412200102.120 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO

339046 – Auxílio Alimentação.....R\$ 25.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04010412300122.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, TESOURARIA E CONTABILIDADE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

04010412420702.899 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

04012884301053.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

329021 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 160.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05010412200082.013 – MANUTENÇÃO DE RUAS DA CIDADE

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

05011751100602.093 – MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

05012678200992.019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PARQUE DE MÁQUINAS

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06011030201072.025 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREA DA SAÚDE

319007 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência.....R\$ 15.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....R\$ 14.000,00

06021030101072.028 – PROGRAMA PACS

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07021236100472.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

319007 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência.....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08012012200102.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 66.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

08012060600722.072 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09010412200102.074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA CIDADANIA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

09010824400302.077 – MANUTENÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS

339030 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

09020824400292.207 – FORTALECIMENTO DE VINCULOS FEDERAL

339030 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

09041133401112.084 – TRANSPORTE DE TRABALHADORES

**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 5.000,00**

**09010824400302.192 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do
presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro apurado no Exercício de
2023, no valor de.....R\$ 863.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 09(nove)
dias do mês de setembro de 2024.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município contemplar, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Salientamos que o crédito suplementar é para o atendimento as rubricas no orçamento municipal, a qual necessitamos da suplementação para movimentar a máquina administrativa e dar continuidade as atividades municipais.

Na Secretaria da Administração e Fazenda para a manutenção dos serviços da referida Secretaria e para pagamento de auxílio alimentação, vencimentos e vantagens pessoal civil e amortização.

Para a Secretaria de Obras e Viação para fins de atendimento a despesas com serviços em geral de manutenção de ruas e cidade, bem como na conservação de estradas e parque de máquinas.

Na Secretaria de Saúde, suplementação para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas com pessoal, previdência e outros auxílios.

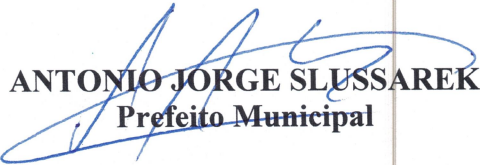
Os valores suplementados na Secretária Municipal de Educação para pagamento de vantagens fixas com pessoal e previdência.

E na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria da Agricultura, para pagamento de vantagens fixas com pessoal, previdência, obrigações patronais e outros auxílios.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social estamos suplementando para pagamento de vencimentos e vantagens fixas com pessoal, material de consumo, e pagamento de serviços terceirizados para a dar continuidade ao transporte de trabalhadores e manutenção dos serviços da Assistência.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal